



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**PORTARIA N. 6.362/2021**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo **EDSON RIBEIRO DA SILVA**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.581/2009, a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade no cargo de Agente de Vigilância e Saúde.

Art. 2º - Comunique-se ao Departamento Pessoal para proceder as anotações necessárias na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2021.

Santo Antônio do Amparo, 23 de novembro de 2021.

*Carlos Henrique Avelar*  
*Prefeito Municipal*

